

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA GOVERNADORIA DO ESTADO

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais

dispensa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:

Pela Sociedade Civil:

Titular: JOEL VIEIRA ALVES;

Suplente: ERICA VERDOLIM FRAGA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: CÍCERO ANTÔNIO AMARAL;

Suplente: VANDERLEIA GONÇALVES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: JORDÂNIA CASTANHEIRA DINIZ;

Suplente: GLAUBER CARVALHO CEZAR;

Pela Sociedade Civil:

Titular: AURITA DA SILVA OLIVEIRA;

Suplente: EVINA TEIXEIRA DA CRUZ;

Pela Sociedade Civil:

Titular: KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA;

Suplente: MÁRCIA APARECIDA DE MELO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LUIZ FELIPE DE PAIVA LOURENÇÃO;

Suplente: BRUNO DONIZETH MÁXIMO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: RACHEL RODRIGUES FURTADO;

Suplente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MARYLANE MAYRA DOMINGUES;

Suplente: ÂNGELA DE JESUS FÉLIX LEÃO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA;

Suplente: VALDERIDES RODRIGUES SILVA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ELIANA LEAL DE PAIVA DEL RIO;

Suplente: RITA JANUÁRIA DA SILVA MORAES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: GRACIELEN GOMES FERNANDES NAPPO;

Suplente: VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ALINE SILVA DE SOUZA;

Suplente: HILÁRIO BISPO DA FONSECA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ROGÉRIO LEONOR NEVES;

Suplente: MARIA IZILDA DA SILVA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: VANESSA DE CÁSSIA CARVALHO;

Suplente: ISAAC BORGES DA ROSA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: TANI ROSE RIBEIRO;

Suplente: MARIA CAMILA TAGLIALEGNA ANDRADE;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MÁRIO APARECIDO DOS SANTOS;

Suplente: SANTO CRISTO DA SILVA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: VANESCA TOMÉ PAULINO;

Suplente: MARISA DA SILVA NEIVA PEREIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: CLARISSA CALAIS DOS REIS;

Suplente: ROMILDA DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA;

Suplente: WARLEY DANTAS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: JULIANA DE SOUZA MATIAS;

Suplente: RONALDO TEIXEIRA DE MELO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: CARLOS ROBERTO BATISTA;

Suplente: JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ANTONIO VICENTE MIRANDA MOREIRA;

Suplente: CLAUDINEIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO;

Suplente: ISAIAS CLÓVIS FREITAS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: VERA LOPES AMARO;

Suplente: CARLOS FERRAZ MARTINS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: REJANE APARECIDA DE MORAIS;

Suplente: MARIA GERALDA DE SOUZA LOPES.

designa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Sociedade Civil:

Titular: LÍVIA MACIEL PERES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: IDALINO FIRMINO DOS SANTOS;

Suplente: AMANDA AMORIM ALVES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: CECÍLIA MARIA FEITAL;

Suplente: EDER DE OLIVEIRA FERNANDES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: RENATA SIVIERO MARTINS;

Suplente: VALMIR LOPES DE QUEIROZ;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LUIZ FELIPE DE PAIVA LOURENÇÃO;

Suplente: CLÉIA COSTA BARBOSA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LEONARDO KOURY MARTINS;

Suplente: EVANDRO DE FREITAS BOUSADA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MARCOS VINÍCIUS DIAS NUNES;

Suplente: GETÚLIO GOMES VIEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ÉLIDO BONOMO;

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL RENAN DE MENEZES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ANDRÉIA ROSENO DA SILVA;

Suplente: JÚLIO CÉSAR GONÇALVES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: JARDEL LOPES;

Suplente: DALETE MADALENA DOS REIS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: NATÁLIA BRAZ DA CONCEIÇÃO;

Suplente: ALEXANDRE BORGES DE JESUS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LILLIAM TELLES;

Suplente: SARAH VIANA BARBOSA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: VALMIR SOARES MACEDO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: CLÁUDIA EMÍLIA DA SILVA PEREIRA;

Suplente: WALDIRENE RODRIGUES SOUZA SOARES;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ALINE SILVA DE SOUZA;

Suplente: MARIA HELENA FERREIRA BRITO SANTOS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ROGÉRIO DELAMARE COUTINHO RUAS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: GEORGE ARMANDO DA SILVA GOMES;

Suplente: ROGÉRIO ROBS FANTI RAIMUNDO;

Pela Sociedade Civil:

Titular: OTACÍLIO CÂNDIDO PEREIRA;

Suplente: JOAQUIM CARLOS MENDES DOS SANTOS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MELISSA LUCIANA DE ARAÚJO;

Suplente: LEILA SOARES FERREIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MÁRIO HENRIQUE RABELO;

Suplente: JEANNINE CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: MÁRCIO PEREIRA SILVA;

Suplente: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: VANESCA TOMÉ PAULINO;

Suplente: AGNALDO DA SILVA BATISTA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LEONARDO ALVES CORREA;

Suplente: ANTONIO NEVES DE CAMPOS;

Pela Sociedade Civil:

Titular: ÂNGELA MARIA PIRES;

Suplente: YAGO DA SILVA OLIVEIRA;

Pela Sociedade Civil:

Titular: LETÍCIA LEANDRA DE OLIVEIRA;

Suplente: SILVIA HELENA HORTA BORIM.

designa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, as representantes abaixo relacionadas como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Sociedade Civil:

Titular: CONCEIÇÃO MARIA DO CARMO DE SOUZA COSTA;

Suplente: ELIANA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA.

designa, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 13 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, **ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO**, MASP 1387878-0 para Secretário-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Sociedade Civil:

Suplente: LEONEL DE OLIVEIRA PINHEIRO.

reconduz, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG, para mandato de 2 (dois) anos:

Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: FABRÍCIA FERRAZ MATEUS LOPES;

Suplente: JOÃO RICARDO ALBANEZ;

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário:

Titular: ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO;

Suplente: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES;

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Titular: GRACIELE DE FÁTIMA SIMÕES;

Suplente: CÂNDIDA ELISA DE CASTRO;

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais:

Titular: ARLETE PEREIRA;

Suplente: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA;

Pela Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional:

Titular: DAVI SOUZA COSTA;

Suplente: WESLEY ANTONIO TADEU MONTEIRO CANTELMO;

Pela Secretaria de Estado de Educação:

Titular: MARIA DO ROSÁRIO LÂNNA;

Suplente: LARISSA FERNANDA FONSECA GUEDES;

Pela Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: SILVESTRE DIAS;

Suplente: SUELI FÁTIMA SILVEIRA COSTA;

Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: RICARDO HENRIQUE COTTINI;

Suplente: SOPHIA MARIA LINS NUNES;

Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Titular: CÉSAR LIMA;

Suplente: RENATA PARECIDA SOUZA SEIDL;

Pela Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: DANIELA SOUZALIMA CAMPOS;

Suplente: ÂNGELA FERREIRA VIEIRA;

Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ROGÉRIA FREIRE DE FIGUEIREDO;

Suplente: DANIELLA SILVA RIBEIRO;

Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania:

Titular: ROSELANE ANDRÉA SILVA;

Suplente: CACILDA CARVALHO;

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG:

Titular: GLÊNIO MARTINS DE LIMA MARIANO;

Suplente: MARIZA FLORES FERNANDES PEIXOTO.

dispensa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, ÉLIDO BONOMO do cargo de Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, ÉLIDO BONOMO e ALINE SILVA DE SOUZA para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Despachos:

Wilson dos Anjos Ribeiro Lima

Recurso interposto pelo interessado Wilson dos Anjos Ribeiro Lima contra Deliberação nº 27.243/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Reajuste de 10%. Vantagem pessoal. Base de cálculo. “Nos termos do Parecer nº 16.039, de 3 de outubro de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conceito do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.243/CAP/2018.”

Inês Maria da Silva Fonseca

Recurso interposto pelo Secretário de Estado de Fazenda contra Deliberação nº 27.259/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Aposentamento Proporcional. “Nos termos do Parecer nº 16.053, de 27 de novembro de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conceito do recurso, e dou-lhe provimento, reformando a Deliberação nº 27.259/CAP/2018.”

Michelle Calazans Oliveira

Recurso interposto pela servidora Michelle Calazans Oliveira contra Deliberação nº 27.240/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Jornada de trabalho – Compensação de horário. “Nos termos do Parecer nº 16.049, de 7 de novembro de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conceito do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.240/CAP/2018.”

Michelle Calazans Oliveira

Recurso interposto pela servidora Michelle Calazans Oliveira contra Deliberação nº 27.238/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Jornada de trabalho – Compensação de horário. “Nos termos do Parecer nº 16.050, de 8 de novembro de 2018, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conceito do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.238/CAP/2018.”

Eliane de Fátima Ferreira Kelmer e Silva

Recurso interposto pela interessada contra a Deliberação nº 27.269/CAP/2018 do Conselho de Administração de Pessoal. Promoção por escolaridade adicional – Indeferido – Falta de requisitos. “Nos termos do Parecer nº 16.057, de 5 de dezembro de 2018, da Advocacia – Geral do Estado, que adoto, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 27.269/CAP/2018.”

nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Advocacia-Geral do Estado, a autorização para ausentarem-se do país, no período de 03/11/2018 a 10/11/2018, para participarem do Curso “Inteligência Fiscal e Investigação de fraudes e crimes tributários”, em Sevilla/Espanha, com ônus parcial para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças:

ADRIANO ANTONIO GOMES DUTRA, MASP 1.095.448-5, PE;

ALDA DE ALMEIDA E SILVA, MASP 348.782-4, PE;

MARCELO PÁDUA CAVALCANTI, MASP 345.584-7, PE.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 186.323/2014, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1780/2018 da Advocacia Geral do Estado, **cassa a aposentadoria de ALEXANDRE URBANO RODRIGUES PESSOA**, Masp. 1.242.277-0, Investigador de Polícia, incidente o artigo 158, inciso II; artigo 159, inciso IX c/c art. 161, inciso I, considerada a prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 149 c/c artigo 144, inciso III; artigo 150, incisos IV, VIII, XXIV e XXXIII, todos da Lei 5.406/1952.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 47.216/2001, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, nos termos da Nota Jurídica NAJ/AGE nº 1790/2018 da Advocacia Geral do Estado, **indeferiu liminarmente o pedido de revisão** aviado por **ELCIO GOMES DA SILVA**, Masp. 342.468, mantendo o ato de demissão publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de fevereiro de 2002, em razão da prática da transgressão disciplinar elencada no art. 158, inciso II, da Lei nº 5.406/1969.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Apelação Civil nº 6067739-51.2015.8.13.0024, com trânsito em julgado em 31 de agosto de 2018, **nomeia LIDINEIA AGUIAR BRANDÃO** para ocupar o cargo - *PC 1608*, de Investigador de Polícia Civil I, Nível I, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 147.352/2016, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos apresentados na Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1749/2018 da Advocacia Geral do Estado e no MEMO.GAB.NSG.SECCRI nº 131/18, **demite a bem do serviço público EDGARD NEVES**, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Grau A, Masp. 298.294-0, nos termos do artigo 159, inciso VII, em razão da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 149 e artigo 150, incisos XXIII e XXXIV, da Lei Estadual 5.406 de 1969.

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, tendo em vista o art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 180.453/2012, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica CJ/NAJ de 1772/2018 da Advocacia Geral do Estado, **demite a bem do serviço público os Investigadores de Polícia II, TONY CÉSAR DE OLIVEIRA**, Masp. 667.973-2, **MARCELO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, Masp. 1.112.670-3, e **RONIVALDO NASCENTE DA SILVA ALMEIDA**, Masp. 1.112.782-6, nos termos do artigo 158, inciso II c/c o artigo 159, inciso IX, em razão da prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 149 c/c artigo 144, inciso III e artigo 150, incisos XXIII e XXX, todos da Lei Estadual 5.406 de 1969.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso de Processo Administrativo Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº nº **113.021-0, Ch BM Ronald Dornelas da Paixão**, mantendo a sanção disciplinar de demissão, conforme decisão exarada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 1055/2017-3º COB, de 1º de setembro de 2017, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III, do Art. 13 c/c Inc. II, do Art. 64, todos da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 52, inciso I, c/c artigo 55, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 1761/2018 da Advocacia-Geral do Estado, **não conhece do recurso hierárquico** apresentado por **BRUNO GONCALVES ABREU**, Masp. 1.352.208-1, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria/Corregedoria/SUAPI/PAD nº 13/2016. Contudo, em nome do princípio da autotutela, determina o envio dos autos à Secretaria de Estado de Administração Prisional para que receba o pedido anteriormente apresentado a esse Órgão pelo servidor, cujo recebimento havia sido negado por intempestividade, dado que é tempestivo.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 51, caput e §1º, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 1748/2018 da Advocacia-Geral do Estado, bem como da Nota Técnica nº 10/2018 do Núcleo de Suporte ao Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, **conhece do recurso hierárquico** apresentado por **KELLEN MANGEROTTI MARTINS**, Masp. 1.219.540-0, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria/Corregedoria/SUAPI/PAD nº 150/2015, para dar parcial provimento, convertendo a pena de suspensão em repressão, incidente o artigo 245, *caput*, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

exonera, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, do art. 16 do Estatuto e que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.834, de 2 de maio de 1995, e do Decreto nº 45.994, de 27 de junho de 2012, **JOÃO SILVEIRA D'ANGELIS FILHO**, do cargo de DIRETOR TÉCNICO da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

exonera, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, do art. 16 do Estatuto e que se refere o art. 1º do Decreto nº 36.834, de 2 de maio de 1995, e do Decreto nº 45.994, de 27 de junho de 2012, **FÁBIO OLAVO DA SILVA**, do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pelo Conselho Estadual de Política Cultural

designa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:

Pela sociedade civil organizada:

Pelo artesanato:

Titular: LUIZ AUGUSTO PIANETTI FONSECA;

Suplente: MARIA DO CARMO BARBOSA SOUSA

Pelo audiovisual e novas mídias:

Titular: ARYANNE RIBEIRO;

Suplente: MARCO AURÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO

Pelo circo:

Titular: XULA KYRIACOS MAVRUDIS;

Suplente: XISTO JOSÉ PINTO COSTA

Pelas culturas afro-brasileiras:

Titular: ALANSON MOREIRA MELO GONÇALVES

Pelas culturas populares, tradicionais e folclóricas:

Titular: CHARLES ELADIO NAZARETH FARIA;

Suplente: MARIANA RAMOS BOTELHO DUTRA

Pelas culturas indígenas:

Titular: SÉRGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES

Pela dança:

Titular: MARIA REGINA FAGUNDES AMARAL;

Suplente: WENDERSON GODOI DOS SANTOS

Pelo design:

Titular: RODRIGO ANTÔNIO CEZÁRIO;

Suplente: JOÃO FRANCISCO CAIXETA DE SOUSA

Pelas entidades de trabalhadores e entidades empresariais:

Suplente: RÔMULO DUQUE

Pela gastronomia:

Titular: FLÁVIO EDUARDO MATIAS DA SILVA

Pela literatura, livro, leitura e biblioteca:

Titular: MARIA HELENA FERREIRA PENTEADO;

Suplente: MARCOS TULIO DAMASCENA

Pela moda:

Titular: GIOVANNA PENIDO PINTO MARQUES PAIVA;

Suplente: RONALDO SILVESTRE SILVA

Pelos museus e artes visuais:

Suplente: SAMUEL MOREIRA MARQUES

Pela música:

Titular: ENIO BERNARDES DE ANDRADE

Pelo patrimônio material e imaterial:

Suplente: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Pela produção cultural:

Titular: GUILHERME ABRAÃO;

Suplente: GUILARDO VELOSO DE ANDRADE FILHO

Pelo teatro:

Titular: EMMANO GARCIA;

Suplente: MARCELO RORIGUES DOS SANTOS.

reconduz, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural:

Pela sociedade civil organizada:

Pelas culturas afro-brasileiras:

Suplente: RAFAEL LUIZ DE AQUINO

Pelas entidades de trabalhadores e entidades empresariais:

Titular: MAGDALENA RODRIGUES

Pelos museus e artes visuais:

Titular: JEFERSON RIOS DOMINGUES

Pelo patrimônio material e imaterial:

Titular: CACILDA RIBEIRO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pelo Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

dispensa, nos termos do art. 57 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e do art. 6º do Decreto nº 47.176 de 18 de abril de 2017, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais:

Pelas pessoas de experiência prática e notório saber científico e tecnológico:

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ.

<h1>MINAS GERAIS</h1> <p>Diário Oficial dos Poderes do Estado</p> <p>Criado em 06/11/1891</p>
<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>
<p>GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL</p>
<p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTONIO DE REZENDE TEIXEIRA</p>
<p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA</p>
<p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO HENRIQUE ANTONIO GODOY</p>
<p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA</p>
<p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</p>
<p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p>
<p>Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Assinatura de Jornal E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Contrato de Publicação E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Cancelamento de Publicação E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p>